



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 018 de 21 de março de 2022.**

**A Sua Excelência o Senhor**

**Antônio François Saldanha da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Nesta**

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos respeitáveis membros dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste dos benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim- QUIPREV, que percebem valores superiores a 01 (um) salário mínimo.

A última recomposição concedida aos benefícios superiores a 01 (um) salário mínimo, fora realizada pela Lei Municipal nº 2.781/2015 de 10 de setembro de 2015, sendo imperiosa a recomposição salarial, que não configura um aumento propriamente dito, mas se caracteriza como a recomposição do valor da moeda em decorrência de seu desgaste com o tempo.

Isto posto, a medida visa conferir equilíbrio econômico aos benefícios que se encontravam defasados pela inflação e demais fatores econômicos, conferindo reajuste com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando 4,52 % correspondente ao ano de 2020 e 10,74% correspondente ao no de 2021, perfazendo o total de 15,26% de reajuste.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
GABINETE DO PREFEITO

Com tal medida todos os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município, que percebem valores superiores a um salário mínimo, passam a ser beneficiados no exercício de 2022, com o reajuste de 15,26%, como medida de isonomia, vez que aqueles que recebem o valor correspondente a 01(um) salário mínimo são contemplados anualmente com reajustes por força da Lei do Salário Mínimo.

Assim, na certeza da pronta acolhida a presente proposição solicito a Vossa Excelência submeter a matéria proposta a competente análise dos respeitáveis membros dessa Câmara Municipal para apreciação em caráter de **urgência simples**, pela relevância de seu conteúdo.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre o reajuste dos benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim- QUIPREV e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de QUIXERAMOBIM aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim- QUIPREV, superiores a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) serão reajustados em 15,26% (quinze inteiros e vinte e seis décimos por cento).

**Art. 2º.** Os benefícios que correspondem a um salário mínimo, permanecerão inalterados, posto que já foram reajustados, anualmente, com a alteração do salário mínimo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 21 de março de 2022.

**CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA**  
**Prefeito Municipal**